



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	6



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PL
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PSD
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PP
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PSB
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PTB
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - UNIÃO

Membro Parlamentar Suplente

- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PP



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O N° 813/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003; artigos 5º e 11º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos 3º, 10º § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **MARILENE SALES DA CRUZ**, portadora do RG nº. 04009428-SSP/MT, data de expedição 17.03.2008, inscrita no CPF/MF sob nº. 393.622.641-53, matrícula funcional nº. 26758, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe "D", referência "D10", com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **23 (VINTE E TRES) ANOS, 01 (UM) MES e 07 (SETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **8.432 (OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.02.1999 a 09.03.2022, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: : computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU - MT**, no período de 01.08.1983 a 30.05.1997, perfazendo **13 (TREZE) ANOS, 09 (NOVE) MESES e 22 (VINTE E DOIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **5.048 (CINCO MIL E QUARENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **36 (TRINTA E SEIS) ANOS, 08 (OITO) MESES e 20 (VINTE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.480 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA) DIAS TRABALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 35 (TRINTA E CINCO) ANOS, 04 (QUATRO) MESES e 18 (DEZOITO) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 82/2022, da Procuradoria Geral, fls. nºs 118/128; Parecer Técnico nº. 016/2022/SCI, fls. nºs 131/144, em atenção ao Protocolo nº. 2022601594171, de 31.01.2022, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 07 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO _____

Presidente

Deputado MAX RUSSI _____

1ª Secretário

A T O N° 1907/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 40, inciso III da Constituição Federal; artigo 4º, inciso I a V, observado o disposto no § 1º, bem como § 6º, inciso I do referido artigo da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019; Artigo 140-A, inciso III da Emenda Constitucional do Estado de Mato Grosso, de 20 de agosto de 2020; Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **ONIZETI APARECIDA VENTURA**, portadora do RG



n°. 13622847-1-SSP/MT, data de expedição 03.01.2018, inscrita no CPF/MF sob n°. 202.696.818-76, matrícula funcional n°. 26072, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “D10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 38 (TRINTA E OITO) ANOS, 05(CINCO) MESES e 09 (NOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **14.029 (QUATORZE MIL E VINTE E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.04.1983 a 31.05.1997; 01.06.1997 a 31.12.1997; 01.02.1999 a 31.05.2000 e 01.06.2000 a 07.10.2022, data da CTC, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 319/2022, da Procuradoria Geral, fls. n°s 81/87; Parecer Técnico n°. 051/2022/SCI, fls. n°s 90/104, em atenção ao Protocolo n°. 2022717231932, de 16.09.2022, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 27 de outubro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Deputado **MAX RUSSI** _____ **1ª Secretário**

A T O Nº. 1902/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 20, incisos I a V, observado o disposto no § 1º, bem como § 2º, inciso I do referido artigo da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019; Lei n°. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **CELSO HENRIQUE DA SILVA**, portador do RG n°. 0158162-7-SSP/MT, data de expedição em 03.07.2009, inscrito no CPF/MF sob n°. 275.052.001-00, matrícula funcional n°. 29021, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “D10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 36 (TRINTA E SEIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 13 (TREZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.466 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.06.1983 a 31.03.1997 e 01.08.1999 a 15.08.2022, data da CTC, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 293/2022, da Procuradoria Geral, fls. n°s 95/106; Parecer Técnico n°. 049/2022/SCI, fls. n°s 110/125, em atenção ao Protocolo n°. 2022100576034, de 16.08.2022, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 25 de outubro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Deputado **MAX RUSSI** _____ **1ª Secretário**

A T O Nº. 1903/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n°. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC n° 92/



2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **JOANA APARECIDA DE CASTRO CHAVES**, portadora do RG nº. 1554145-2-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.522.831-91, matrícula funcional nº. 27198, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “D10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 39 (TRINTA E NOVE) ANOS, 06(SEIS) MESES e 18 (DEZOITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **14.433 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 02.02.1983 a 18.08.2022, data da CTC; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 37 (TRINTA E SETE) ANOS, 06 (SEIS) MESES e 18 (DEZOITO) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 285/2022, da Procuradoria Geral, fls. nºs 74/86; Parecer Técnico nº. 0050/2022/SCI, fls. nºs 90/103, em atenção ao Protocolo nº. 2022958355754, de 17.08.2022, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 25 de outubro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**
Deputado **MAX RUSSI** _____ **1ª Secretário**

A T O Nº. 1904/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **SELMA DE ALMEIDA PESTANA DE FRANÇA**, portadora do RG nº. 08900817-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº. 632.797.540-00, matrícula funcional nº. 27933, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “D10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 37 (TRINTA E SETE) ANOS, 05(CINCO) MESES e 25 (VINTE E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.680 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.06.1983 a 30.06.1997 e 01.04.1999 a 23.08.2022, data da CTC; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 35 (TRINTA E CINCO) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 20 (VINTE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 265/2022, da Procuradoria Geral, fls. nºs 84/128; Parecer Técnico nº. 037/2022/SCI, fls. nºs 165/181, em atenção ao Protocolo nº. 2022788987859, de 27.01.2022, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 25 de outubro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**



Deputado MAX RUSSI _____ 1ª Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 7.844, DE 2022.

Autor: Deputado Paulo Araújo

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Andréia Kuntz Grzesiuk de Carvalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Andréia Kuntz Grzesiuk de Carvalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de outubro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 7.845, DE 2022.

Autor: Deputado Paulo Araújo

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Thalma Rosa de Almeida Furlanetti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Thalma Rosa de Almeida Furlanetti.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de outubro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Thu Nov 03 22:30:21 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)